

GABINETE DO
PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL DE
FLORES
UNIDOS VAMOS FAZER MUITO MAIS

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DAS FLORES
APROVADO POR 10 X 00 VOTOS
Flores, 02/02/2026

Presidente

EMENTA - DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.


O Prefeito Constitucional de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, com regulamentação dada pelo Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026", submete ao Poder Legislativo, para apreciação, discussão, votação e aprovação, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2026.


CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
PREFEITO

